



§ 0.25

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL :

**Resolução do Parlamento Nacional N.º 12/2024 de 11 de Abril**

Deslocação do Presidente da República a Portugal ..... 354

### MINISTÉRIO PÚBLICO :

**Deliberação N.º 13/CSMP/2024** ..... 354

**Deliberação N.º 14/CSMP/2024** ..... 355

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º e da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, dar assentimento à deslocação do Presidente da República a Portugal, em visita de Estado, entre 20 e 28 de abril de 2024.

Aprovada em 8 de abril de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

**Maria Fernanda Lay**

## RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 12/2024

de 11 de Abril

### DESLOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA A PORTUGAL

O Presidente da República dirigiu mensagem ao Parlamento Nacional a solicitar assentimento para se deslocar a Portugal, em visita de Estado, entre os dias 20 e 28 de abril de 2024, a fim de participar nas celebrações do 50.º Aniversário do 25 de abril de 1974, tendo-a obtido por deliberação do Plenário do Parlamento Nacional tomada em 8 de abril de 2024.

Na mesma mensagem, o Presidente da República comunicou que, partindo de Lisboa no dia 28 de abril de 2024, se deslocaria aos Estados Unidos da América para participar como convidado de honra e orador, a convite do Presidente da *State University of New Jersey*, nas suas cerimónias de graduação a terem lugar no dia 29 de abril de 2024, regressando a Timor-Leste no dia seguinte, com previsão de chegada no dia 2 de maio do mesmo ano. Sendo esta viagem considerada de carácter privado nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 80.º da Constituição da República, não carece de assentimento parlamentar, mas apenas de comunicação prévia por parte do Presidente da República.

## DELIBERAÇÃO N.º 13/CSMP/2024

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sessão ordinária do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, delibera, ao abrigo das disposições combinadas dos art.ºs 30º, n.º 1, 43º, als. a) e f), da Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, alterada pela Lei n.º 7/2023, de 5 de abril (Estatuto do Ministério Público), e 10º B da Lei n.º 10/2009, de 05 de agosto, alterada pela Lei n.º 16/2017, de 04 de outubro (Estatuto Remuneratório dos Magistrados Judiciais, dos Magistrados do Ministério Público e dos Agentes da Defensoria Pública), progredir os seguintes magistrados do Ministério Público:

- 1. Remízia de Fátima da Silva**, Procuradora da República de 1ª Classe, Escalão B, índice 135, progride para a categoria de Procuradora da República de 1ª Classe, Escalão C, índice 140, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2024;
- 2. Adérito António Pinto Tilman**, Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 130, para Procurador da República de 1ª Classe, Escalão B, índice 135, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024;
- 3. Jacinto Babo Soares**, Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 130, para Procurador da República de 1ª

Classe, Escalão B, índice 135, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024;

4. **Pascásio de Rosa Alves**, Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 130, para Procurador da República de 1ª Classe, Escalão B, índice 135, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024;
5. **Nelson de Carvalho**, Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 130, para Procurador da República de 1ª Classe, Escalão B, índice 135, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024;
6. **Mateus Nessi**, Procurador da República de 1ª Classe, Escalão A, índice 130, para Procurador da República de 1ª Classe, Escalão B, índice 135, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024;
7. **Domingos Barreto**, Procurador da República de 2ª Classe, Escalão A, índice 115, para Procurador da República de 2ª Classe, Escalão B, índice 120, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024;

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Díli, 27 de março de 2024.

O Presidente,

/Alfonso Lopez/

Procurador-Geral da República

#### **DELIBERAÇÃO N.º 14/CSMP/2024**

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sua sessão ordinária do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e vinte e quatro, delibera, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 30º, n.º 2, e 43º, alíneas c) e f) da Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, alterada pela Lei n.º 7/2023, de 5 de abril (Estatuto do Ministério Público), 11º e 12º do Decreto-Lei n.º 19/2012, de 25 de abril, que aprova o Estatuto dos Oficiais de Justiça, e considerando a avaliação de desempenho individual, progredir os oficiais de justiça do Ministério Público, a seguir indicados:

1. **Agostinho Naz**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão C, índice 220, colocado na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Díli, progride para o Escalão D, índice 230, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.
2. **Cláudio Elo**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão C, índice 220, colocado na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Díli, progride para o Escalão D, índice 230, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.
3. **Maria Rosa Pereira**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão C, índice 220, colocada na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Díli, progride para o Escalão D, índice 230, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2024.
4. **Miguel Jesus das Dores**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão A, índice 200, colocado no Conselho Superior do Ministério Público, progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.
5. **Grivonia Rochia Rente Ferreira**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria-Geral da República, Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.
6. **Saturnino Mavi Pereira de Araújo**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria-Geral da República, Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.
7. **Maria Josefa Purificação dos Santos**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria-Geral da República, Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.
8. **Barnabé Moreira Freitas**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão A, índice 200, colocado no Serviço do Contencioso do Estado, progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.
9. **Esterlino dos Santos**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão A, índice 200, colocado no Serviço de Inspeção do Ministério Público, progride para Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.
10. **Aplinda Pinto Hornay**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria-Geral da República, Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.
11. **Felizarda Mariana Guterres**, Oficial de Diligências, Refª 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**12. Matilda Maria de Fátima Mártires**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocada no Conselho Superior do Ministério Público, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**13. Domingos Ximenes**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Baucau, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**14. Antónia Cárceres Belo**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**15. Elisa Antónia da Cruz Alves**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria-Geral da República, Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**16. Lifandia da Cruz Pereira**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**17. Teodoro da Conceição Magno**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria-Geral da República, Gabinete da Adjunta do Procurador-Geral da República, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**18. Maria de Lourdes Xavier Lin**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**19. Benigno Estevão Simões**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria-Geral da República, Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada (GCCCCO), progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**20. Élio Soares da Silva**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria-Geral da República, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**21. Helder Valente**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**22. Ingracia Maria Freitas de Araújo**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocada na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Díli, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

**23. Sérgio Noronha Cardoso**, Oficial de Diligências, Ref<sup>o</sup> 1, Escalão A, índice 200, colocado na Procuradoria da República de Primeira Instância do Município de Covalima, progride para o Escalão B, índice 210, da referida categoria, com efeitos a partir do dia 21 de abril de 2024.

Publique-se no Jornal da República e seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Díli, 27 de março de 2024.

O Presidente,

**/Alfonso Lopez/**  
Procurador-Geral da República